



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

Acrescenta Inciso X e alíneas a,b,c ao Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências.

Artigo 1º - Acrescenta Inciso X e alíneas a,b,c ao Artigo 166, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Artigo 166 - A Presidência deixará de receber qualquer proposição:

- I - Omissis ...**
- II - Omissis ...**
- III - Omissis ...**
- IV - Omissis ...**
- V - Omissis ...**
- VI - Omissis ...**
- VII - Omissis ...**
- VIII - Omissis ...**
- IX - Omissis ...**

X - Que originárias do Poder Legislativo tragam em seu texto a inscrição “Autorizativo” e configurando-se em:

- a) Matéria de competência exclusiva do Poder Executivo;**
- b) Matéria que cause confusão à digna orientação da população ou público alvo;**
- c) Matéria de aplicabilidade duvidosa ou impossível.”**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 29 de abril de 2015.

Ver. ANTÔNIO BATISTA PEREIRA
Presidente

Ver. WALMIR LINHARES DA COSTA
1º Vice-Presidente

Ver. MICHELANGELO DE MELO CORREA
2º Vice-Presidente

Ver. VINICIUS MACHADO
1º Secretário

Ver. JOSÉ AUGUSTO GUERREIRO TITONELI
2º Secretário

Ver. ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Tesoureiro